



MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG
CONCURSO PÚBLICO 01/2020
EDITAL 05/2020



O Município de Tapira/MG, representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **Liliane Machado Costa Venâncio**, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. Homologação definitiva das inscrições: Tendo em vista que não foram interpostos recursos, ratifica-se a homologação preliminar de inscrições divulgada pelo Edital 04/2020, a qual passa a constar como **homologação definitiva das inscrições**.

2. Convocação para a prova objetiva: A respectiva prova será aplicada no dia **13/12/2020** (domingo), conforme local e horário estabelecidos na tabela abaixo para cada cargo.

TURNO DA MANHÃ	
Horário de abertura dos portões dos locais de prova: 08h - Horário de fechamento dos portões dos locais de prova: 09h	
Local	Cargos
ESCOLA MUNICIPAL ALVINA ALVES REZENDE - Av. Geraldo Tomás de Aquino, nº 200, Centro, Tapira/MG.	Auditor Fiscal Dentista ESF Enfermeiro ESF Médico Clínico Geral PSF TS- Assistente Social TS- Dentista Pediátrico TS- Enfermeiro TS- Fonoaudiólogo
ESCOLA ESTADUAL PROFª CECÍLIA MARIA DE REZENDE NEVES- Rua Francisco Rosa Pires, nº 93, Centro, Tapira/MG.	TS- Advogado TS- Nutrição TS- Psicólogo
TURNO DA TARDE	
Horário de abertura dos portões dos locais de prova: 13h - Horário de fechamento dos portões dos locais de prova: 14h	
Local	Cargos
ESCOLA MUNICIPAL ALVINA ALVES REZENDE - Av. Geraldo Tomás de Aquino, nº 200, no Município de Tapira/MG.	Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental – PEB-II – Ciências Professor - Anos Iniciais do Ensino Fundamental – PEB-I Professor - Educação Infantil – PEI Técnico em Segurança do Trabalho TS – Veterinário
ESCOLA ESTADUAL PROFª CECÍLIA MARIA DE REZENDE NEVES- Rua Francisco Rosa Pires, nº 93, Centro, Tapira/MG.	Coordenador Pedagógico Orientador Escolar Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental – PEB-II - Educação Física Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental – PEB-II – Geografia Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental – PEB-II - História Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental – PEB-II – Matemática Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental – PEB-II – Português Técnico em Enfermagem Técnico em Radiologia

2.1. Após o **fechamento dos portões dos locais de prova**, conforme o horário estabelecido na TABELA ACIMA para cada turno, não será mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

2.2. **ATENÇÃO:** Para fins de identificação, bem como para evitar aglomeração e transtornos próximo do horário de fechamento dos portões, **todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data em seu local de prova indicado com, no mínimo, 1 hora de antecedência do horário estabelecido na tabela acima para o fechamento dos portões dos locais de prova de cada turno**, devendo contribuir com as medidas de biossegurança para a proteção de todos.

2.3. O candidato DEVERÁ apresentar-se:

- portando **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- portando **caneta**, conforme estabelecido pelo item 7.3 do Edital de Abertura das Inscrições;
- portando **comprovante de inscrição e pagamento**, conforme estabelecido pelo item 7.3.3 do Edital de Abertura das Inscrições;
- utilizando máscara de proteção individual que encubra adequadamente o nariz e a boca.

2.3.1. A lista de documentos aceitos como **documentos de identidade** consta no item 1.2.2 do Edital de Abertura das Inscrições. **NÃO serão aceitos como documento de identidade:** cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo de documentos; certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo); carteiras de estudante; carteiras funcionais; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, como documentos abertos, avariados, com foto desatualizada, ilegíveis ou, ainda, não identificáveis. **O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade ou o comparecimento sem máscara de proteção individual que encubra adequadamente o nariz e a boca impossibilitam o seu ingresso à prova.**

2.3.2. Sem prejuízo das disposições em contrário, os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para utilização durante a prova, desde que a embalagem seja transparente e não contenha rótulo, bem como máscara reserva, desde que acondicionada em embalagem transparente



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG
CONCURSO PÚBLICO 01/2020
EDITAL 05/2020



e sem rótulo. Esses itens serão inspecionados quando da identificação junto ao fiscal para ingresso na sala e deverão permanecer com o candidato em lugar visível durante todo o tempo de prova.

3. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, consoante os ditames legais e os protocolos relacionados ao COVID-19 em vigor, no dia de realização da prova:

- a) a utilização da máscara de proteção individual que encubra adequadamente o nariz e a boca é obrigatória;
- b) todos os participantes deverão respeitar as regras de distanciamento, higienização e etiqueta da tosse estabelecidas nos avisos dos locais de prova;
- c) quando da identificação junto ao fiscal para ingresso na sala de prova, o candidato deverá dar dois passos para trás e abaixar brevemente a máscara para que o fiscal faça o seu reconhecimento, recolocando-a imediatamente após a identificação. Igualmente, deverá realizar este procedimento quando submetido à inspeção por detector e houver sinalização de inconformidade, exibindo brevemente, neste caso, o interior da máscara ao fiscal. Também ser;
- d) será aferida a temperatura com termômetro infravermelho ou outro instrumento correlato, sob o seguinte procedimento, sendo vedado o ingresso, a participação na prova e a permanência no local dos candidatos que apresentarem temperatura $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$, acompanhada ou não de outros sintomas de síndrome gripal:
 1. será aferida a temperatura na entrada do prédio, sendo que, se a temperatura aferida for $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$, serão realizadas outras duas aferições;
 2. se, na terceira aferição, a temperatura estiver $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$, o candidato será dispensado, e, em consequência, eliminado deste Processo Seletivo. A dispensa e eliminação do candidato será registrada em livro de ocorrência, contemplando nome do candidato, número da inscrição, cargo para o qual se inscreveu, local de prova e as três temperaturas aferidas, com os respectivos horários. O registro deverá ser assinado pelo candidato e/ou duas testemunhas.
- e) será exigido dos acompanhantes das lactantes com atendimento especial deferido o comparecimento com máscara, a sujeição aos mesmos procedimentos de identificação, revista, aferição de temperatura, distanciamento, higienização e etiqueta da tosse aplicados aos candidatos;
- f) após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização somente será permitida a ingestão de água e das substâncias deferidas via solicitação de atendimento especial, de forma que se recomenda aos candidatos em geral para que compareçam bem alimentados;
- g) **os bebedouros dos locais de prova estarão desativados, de forma que os candidatos deverão levar suas garrafas de água (embalagem transparente e sem rótulo) já completas de água;**
- h) sob pena de eliminação do certame, somente será permitida a remoção breve da máscara e sua imediata recolocação para fins ingestão das substâncias estabelecidas na linha "f" deste item, substituição por nova máscara e nos casos da alínea "c" deste item
- i) orienta-se aos candidatos com sintomas ou diagnosticados com Coronavírus nos 14 dias anteriores à data da prova objetiva a não comparecerem à prova.

4. Nos termos do Despacho do Processo nº 1095010 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, fazem-se necessárias as seguintes retificações no Edital de Abertura das Inscrições:

I – Quanto à Tabela de Cargos, item 1.1.1, especificamente:

- a) Quantitativo de vagas ofertadas para o cargo de **Assistente Social**: Onde se lê 02+CR, Leia-se 01+ CR;
- b) Quantitativo de vagas ofertadas para o cargo de **Técnico em Enfermagem**: Onde se lê 06+CR, Leia-se 05+ CR;
- c) Vencimento para o cargo de **Coordenador Pedagógico**: Onde se lê R\$ 2.337,85, Leia-se R\$1.988,83;
- d) Vencimento para o cargo de **Técnico em Enfermagem**: Onde se lê R\$1.445,77, Leia-se R\$2.124,33;
- e) Vencimento para o cargo de **Técnico em Radiologia**: Onde se lê R\$1.445,77, Leia-se R\$2.124,33;

II – Quanto à ordem de nomeação dos candidatos PcD, item 4.1.1, o mesmo passa a constar com a seguinte redação:

4.1.1. Na ordem de convocação dos candidatos, será obedecido o percentual de 5% (cinco por cento) reservado para os candidatos com deficiência física previsto neste Edital, sendo que a 1ª vaga a ser destinada a pessoa com deficiência física será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª, a 3ª vaga será a 41ª, a 4ª vaga será a 61ª e assim sucessivamente, sendo mantido o percentual de 5% (cinco por cento) estabelecido no item 4.1.

III – Quanto à forma de interposição de recursos, os itens 9.1.1, 9.1.1.1 e 9.2 passam a constar com a redação abaixo estabelecida, incluindo-se, ainda, o item 9.1.1.2 e o Anexo IX:

9.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, diretamente na sua **Área do Candidato**, no site www.objetivas.com.br, no campo "recursos", seguindo as orientações da página.

9.1.1.1. Para os candidatos que não possuam acesso à Internet, será disponibilizado posto presencial com computador para interposição de recursos em **local, horário e período a ser divulgado no edital que abre o período de recursos de cada evento, especificamente**. A interposição nestes casos também poderá ser realizada por procurador do candidato, legalmente constituído.

9.1.1.2. Os candidatos que não possuam acesso à Internet e que não puderem comparecer ao posto presencial, tampouco puderem se fazer representar por procurador legalmente constituído para a interposição de recursos, poderão enviar seus recursos **Via Correios, através do**



**Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.**



MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG
CONCURSO PÚBLICO 01/2020
EDITAL 05/2020



serviço de AR (Aviso de Recebimento), sendo que, a tempestividade do recurso enviado será verificada pela data da postagem. Para tanto, o candidato deverá:

- imprimir o Anexo IX deste edital;
- preencher adequadamente todos os dados de identificação e assinar em campo apropriado para tanto;
- redigir adequadamente, de forma legível, a justificativa do seu recurso no campo justificativa do recurso, devendo constar obrigatoriamente a fundamentação;
- alocar o Anexo IX deste edital, devidamente preenchido e assinado, bem como eventuais comprovantes, conforme item 9.2 deste edital, em envelope, conforme padrão exigido pelos Correios, às suas expensas;
- postar o envelope, impreterivelmente, até 17h do último dia do prazo recursal, para o endereço da Prefeitura Municipal de Tapira/MG - Sala da Procuradoria Municipal (Rua Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32, Bairro Centro, Tapira/MG – CEP: 38185-000), às suas expensas.

9.2. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tanto no item 9.1.1 e seus subitens. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando o formulário específico (eletrônico para os recursos interpostos via site ou presencialmente no posto via internet, e conforme o Anexo IX para os interpostos pelos Correios. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de: **a)** no caso de indeferimento de isenção/inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua isenção/inscrição e todos os documentos comprobatórios que permitam o deferimento (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); **b)** circunstanciada exposição a respeito das questões, títulos, pontos ou resultados, para as quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso; **c)** em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios.

IV – Quanto aos critérios de desempate, o item 10.2 passa a constar com a redação abaixo estabelecida:

- 1ª preferência:** candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto do Idoso;
- 2ª preferência:** pelo peso total obtido em cada disciplina da Tabela de conteúdos e pontuação da Prova Objetiva, conforme segue:
 - para a TABELA A e D:
 - obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;
 - obtiver a maior nota no conjunto das provas objetivas.
 - para as TABELAS B e C:
 - obtiver maior nota em Legislação/Didática e Conhecimentos Específicos;
 - obtiver a maior nota no conjunto das provas objetivas.
- 3ª preferência:** maior idade (exceto os enquadrados na letra “a” deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento;
- 4ª preferência:** candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal;
- 5ª preferência:** persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á por sorteio, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

5. Em virtude da necessidade de acrescentar interposição de recursos mediante envio via Correios, altera-se o Cronograma de Execução, Anexo VIII do edital de abertura de inscrições, o qual passa a constar conforme segue:

DATA	EVENTOS
07, 08 e 09/12/2020	Período de solicitação de cancelamento e solicitação de devolução da taxa de inscrição – Até às 12h do último dia
11/12/2020	Comunica data de divulgação do Gabarito Preliminar, período de recursos, vista de prova padrão, leitura de cartões e Lista de inscrições canceladas
13/12/2020	Aplicação da Prova Objetiva
14/12/2020	Divulgação do gabarito preliminar (a partir das 14h)
15, 16 e 17/12/2020	Período para interposição de recursos do gabarito preliminar e vista de prova padrão
15/01/2021	Divulgação do gabarito definitivo e das notas da Prova Objetiva
18, 19 e 20/01/2021	Período para interposição de recursos das notas da Prova Objetiva
05/02/2021	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva e convocação para a Prova de Títulos
08, 09 e 10/02/2021	Período para upload de Títulos
19/02/2021	Resultado da Prova de Títulos
22, 23 e 24/02/2021	Período para interposição de recursos das notas da Prova de Títulos
12/03/2021	Resultado dos recursos da Prova de Títulos e convocação para sorteio de desempate (se necessário)
15/03/2021	Sorteio de desempate (se necessário)
19/03/2021	Classificação final

6. Da solicitação de cancelamento da inscrição e devolução do valor da taxa: Durante o período estabelecido no Novo Cronograma de Execução, especificamente, os candidatos que NÃO tiverem interesse em continuar participando do certame em virtude das alterações ora apresentadas, deverão proceder conforme estabelecido no item 12.1.3 do Edital de Abertura das Inscrições e seu subitem.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG
CONCURSO PÚBLICO 01/2020
EDITAL 05/2020



- 6.1. Após o término do período determinado no item 6, a Objetiva Concursos encaminhará a lista de solicitações para a Administração Municipal, para que esta, que é quem detém os valores referentes ao pagamento das taxas de inscrição do certame, efetue o depósito do valor referente à taxa de inscrição.
- 6.2. O valor referente à taxa de inscrição será depositado diretamente na conta bancária informada pelo candidato quando da solicitação, de forma que é imperativo que o candidato preencha corretamente suas informações ao solicitar o cancelamento e a devolução, sob pena de não receber o valor. Se certificar de que preencheu corretamente os dados ou campos antes de enviar a solicitação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.3. O **Município de Tapira/MG** e a empresa **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, tampouco, quando for utilizada conta de terceiros, pela entrega do valor ao candidato, o que é de total responsabilidade do terceiro.
- 6.4. Cumpre salientar que, uma vez que o candidato solicitar o cancelamento da inscrição e a devolução do valor referente à taxa da respectiva inscrição, aquela inscrição restará eliminada do certame e o candidato não terá como prosseguir e nem como ingressar novamente no certame. Desta forma, orientamos aos candidatos para que só solicitem o cancelamento da inscrição e a devolução do valor da taxa caso tiverem certeza de que realmente **NÃO** querem mais participar do certame.
- 6.5. A ausência de solicitação de cancelamento da inscrição e devolução, por parte do candidato, durante o período determinado no item 6, implica aceitação tácita quanto às regras referentes à retomada, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância.
- 7.** O Concurso Público 01/2020 passa a constar com a alteração ora trazida, restando ratificadas todas as demais disposições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições.

Tapira/MG, 04 de dezembro de 2020.

Liliane Machado Costa Venâncio,
Prefeita Municipal.

Angela Nunes,
Assessora Especial de Contabilidade e Orçamento.

Registre-se e publique-se.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG
CONCURSO PÚBLICO 01/2020
EDITAL 05/2020



ANEXO IX – REQUERIMENTO DE RECURSO

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:	
Cargo para a qual concorre:	Data de nascimento: __/__/__
Documento de Identificação oficial:	CPF:
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []
E-mail:	

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



JUSTIFICATIVA DO RECURSO

<não se identifique nesta parte do recurso, pois ela será destacada da parte acima e entregue para análise da Banca sem qualquer identificação do candidato, de forma a manter a justificativa desidentificada >

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

()	CONTRA GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	Referente ao Gabarito preliminar da Prova Objetiva
()	CONTRA RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	Nº da questão: _____
()	CONTRA RESULTADO DA PROVA TÍTULOS	Gabarito Preliminar/Oficial: _____
()	OUTROS	Resposta do candidato: _____

Justificativa do candidato - Razões do Recurso

Nestes Termos,
Espera Deferimento.



**Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.**